



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 187/2022

Processo Licitatório nº.: **036/2022**

Modalidade: Tomada de Preços nº.: **003/2022**

Fiscal do Contrato: Rogerio Honório Silva

Gestor do Contrato: Sebastiana Aparecida Moreira Santana

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do patrimônio cultural de Presidente Olegário/Mg.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIA CULTURAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **24.272.434/0001-09**, situada na Rua Tapirapeco, nº 390, Bairro Salgado Filho, **BELO HORIZONTE/MG**, CEP 30.550-690, telefone (31) 2516-0662, e-mail monumentum@monumentumarquitetura.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Fernanda Campos Araujo Von Sperling, inscrito no CPF nº. 059.155.216-73, e RG nº. MG- 8.102.339, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 036/2022 – Tomada de Preços nº. 003/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal da Mulher, Cultura e Turismo Sra. Sebastiana Aparecida Moreira Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2026, **findando em 19 de abril de 2027**, e não poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, conforme disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA					
0001	ASSESSORIA ICMS CULTURAL	SE	01	R\$16.727,26	R\$16.727,26
Valor Total do Contrato: R\$16.727,26					

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 16 de abril de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

**MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA
MUNICIPAL DA MULHER,
CULTURA E TURISMO**
Sebastiana Aparecida Moreira
Santana

**MONUMENTUM
ARQUITETURA E
PATRIMONIA CULTURAL
LTDA**
Fernanda Campos Araujo Von
Sperling

TESTEMUNHAS: Rogerio Honório Silva e Adamilton Oliveira Da Silva.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF4C-BD02-9AC6-4DE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 16/04/2026 10:49:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SEBASTIANA APARECIDA MOREIRA SANTANA (CPF 506.XXX.XXX-87) em 16/04/2026 11:26:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA (CNPJ 24.272.434/0001-09) VIA PORTADOR FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING (CPF 059.XXX.XXX-73) em 16/04/2026 11:55:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ROGÉRIO HONÓRIO SILVA (CPF 034.XXX.XXX-71) em 16/04/2026 12:57:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADAMILTON OLIVEIRA DA SILVA (CPF 056.XXX.XXX-38) em 16/04/2026 14:28:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 17/04/2026 09:27:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/EF4C-BD02-9AC6-4DE9>